



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por Intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013; doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.990.812/0001-15, com sede SIA Trecho 6 Lotes 05/15, Bl. B - Brasília/DF, Cep: 71.205-060, neste ato representada pelo seu Diretor de Gestão, Senhor **GIOVANNI COELHO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.002101/2010-13** e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 3.555/00 e alterações posteriores; do Decreto nº 5.450/05; da Lei Complementar nº 123/06; do Decreto nº 6.204/07, pela Lei nº 8.248/91 e alterações posteriores e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 35/2010 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de novembro de 2014, bem como o reajuste, acumulado em aproximadamente 7,20% (sete vírgula vinte por cento) do valor do mesmo Contrato, com fulcro na Cláusula Sétima do instrumento original, desde a mesma data.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela prestação dos serviços, o preço global de **R\$ 428.172,03** (quatrocentos e vinte oito mil, cento e setenta e dois reais três centavos)".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 428.172,03 (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e setenta e dois reais e três centavos), sendo o valor de R\$ 42.817,20 (quarenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e vinte centavos) referente ao exercício de 2014, e o valor de R\$ 385.354,83 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) referente ao exercício de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 21.408,60 (vinte e um mil, quatrocentos e oito reais e sessenta centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, referente ao reajuste e prorrogação do contrato até 24 de novembro de 2015, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

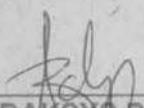
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

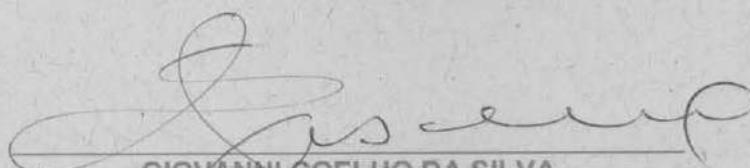
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes

Brasília/DF, 24 de novembro de 2014.



CARLA BAKSYS PINTO
Controladoria-Geral da União – CGU
CONTRATANTE



GIOVANNI COELHO DA SILVA
Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:



NOME: Antonio Inacio da Silva Neto
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]